CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/05/2005
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o_____

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 17/05/2005
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROJETO DE LEI Nº 1291/2005.

Súmula:- Dá Denominação ao Contorno da Avenida Central.

AUTOR(ES): CLEITON DAMASCENO DO CARMO, VALDIR DA SILVA, ANTONIO DA CUNHA e CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado de **PIONEIRO ANGELO APARECIDO LUVIZETO,** o Contorno construído na Avenida Central "Antiga BR-376", próximo as Avenidas Rio de Janeiro e Maringá, interligando os Jardins Independência e Europa, nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba Orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2005.

Cleiton Damasceno do Carmo,

Valdir da Silva,

Antonio da Cunha,

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1291/2005,dos edis CLEITON DAMASCENO DO CARMO, VALDIR DA SILVA e ANTONIO DA CUNHA.

A apresentação do Projeto de Lei, denominando de Contorno **PIONEIRO ANGELO APARECIDO LUVIZETO,** visa contemplar a pessoa do Senhor Angelo Aparecido Luvizeto, como forma de homenagear o mesmo, pela sua Luta, para a construção do aludido Contorno, como membro e Secretário da Associação de Moradores dos Jardins Panorama e Independência 2ª Parte, onde faleceu antes de ver seu sonho e daquela comunidade realizado, sendo que **esta obra, é o resultado da luta, de forma organizada e vitoriosa da população Sarandiense.**

Sarandi, 25 de abril de 2005.

Cleiton Damasceno do Carmo,

Valdir da Silva,

Antonio da Cunha,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ